

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Data 28/03/07

Isidoro
VETO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

QUINTAVIA OFICIAL DE CABEDELLO

Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/03/07

Assinada
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

DEFERE O PEDIDO DO **PROCESSO PMC Nº 1.455/2006**. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. INTERESSADO: **PARAHYBA PRODIGE INCORPORAÇÕES LTDA.** ASSUNTO: ALVÁRA PARA CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO DO PEDIDO: ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de março do corrente ano, apreciou o **Processo nº 1.455/2006**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

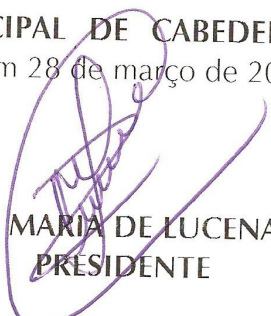
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica deferido o pedido de “alvará para construção” solicitado pela Parahyba Prodige Incorporações Ltda., objeto do Processo PMC nº 1.455/2006, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de março de 2007.


Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE